


CONVOCAÇÃO

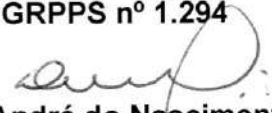
O Presidente do Comitê de Investimento do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 110 da Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, **CONVOCA**, para o Dia 23/06/2021, às 17h, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, os membros do Comitê de Investimento, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** para tratar dos seguintes assuntos:


- 1 - **Comparativo das Aplicações Financeiras Abril 2021/maio 2021;**
- 2 - **Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira maio/2021;**
- 3 - **Aplicação de recursos e**
- 4 - **Outros assuntos.**


Estância Turística de Santa Fé do Sul, 19 de junho de 2021.


Elio Miler
Presidente
CPA 10 - ANBIMA


Evandro Carlos Zarpelão
Diretor de Benefícios
CGRPPS nº 1.294


José André do Nascimento
Membro Indicado Conselho
Administrativo
CGRPPS nº 3.007


Antonio Elpidio Prado
Diretor Financeiro
CGRPPS nº 2.105


Fabiano Ricardo Fazzio
Membro Indicado Conselho Fiscal
CGRPPS nº 1.283

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aos (23) vinte e um três do mês de junho de 2021, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, com início às 17h, realizou-se a **CENTÉSIMA PRIMEIRA** reunião do Comitê de Investimento juntamente com o Sr. Adriano César Calenti – Controlador Interno do Município, atendendo solicitação do Sr. Elio Miler, Presidente do Comitê. Verificou-se a presença dos seguintes Membros: Elio Miler, Evandro Carlos Zarpelão, Antonio Elpidio Prado, José André do Nascimento e Fabiano Ricardo Fazzio. Havendo quórum dos Conselheiros, o Presidente do Comitê de Investimento iniciou apresentação da pauta do dia: **1 - Comparativo das Aplicações Financeiras Abril 2021/maio 2021; 2 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira maio/2021; 3 - Aplicação de recursos e 4 - Outros assuntos.** O presidente do Santaféprev também presidente do Comitê de Investimento, iniciou os trabalhos informando: **Item 1** - que no fechamento de maio de 2021, o saldo financeiro foi R\$ 88.837.712,25 (Oitenta e oito milhões oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e doze reais centavos e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 88.677.026,44 (oitenta e oito mil seiscentos e setenta e sete mil, vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) em investimentos e R\$ 160.685,81 (cento e sessenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) em conta corrente, apresentando um acréscimo de R\$ 1.442.307,22 (hum milhão quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e sete reais e vinte e dois centavos); **Item 2** – que a rentabilidade da carteira do Santaféprev até o mês de maio de 2021, foi negativa de 0,30%, apresentando-se positiva para o período relativa ao mês de maio, conforme extrato consolidado de ativos da LDB Empresas de Consultoria Financeira. **Item 3** - Feitas essas considerações a presidente apresentou os saldos atuais em contas corrente a saber: **BANCO BRASIL** (ag. 0666-1 – c/c 8781-5), o saldo está zerado; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (ag. 0799 – c/c 110-9), saldo de R\$ 87.417,26 (oitenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) sendo que já foram transferidos R\$ 945.343,68 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) para o Banco Santander; **SANTANDER** (ag. 0299 – c/c 45000326-0), saldo de R\$ 733.974,58 (setecentos e trinta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **SANTANDER** (ag. 0299 – c/c 45000448-1) saldo de R\$ 27.244,71 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) **BANCO DO BRASIL** (ag. 0666-1 – c/c 88781-1 aporte) saldo de R\$ 748.949,12 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Após a manifestação dos conselheiros, houve consenso para o seguinte: **BANCO DO BRASIL** (ag. 0666-1 – c/c 88781-1 aporte) que o saldo e valores que ingressarem nessa conta deverão ser aplicados no fundo: **BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI, CNPJ 35.292.588/0001-89**, seguindo decisão do Conselho Administrativo e Fiscal na reunião ordinária de Fevereiro de 2021; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (ag. 0799 – c/c 110-9), que o saldo existente e os valores que ingressarem até o dia 22 de junho deverão ser transferidos para a conta **SANTANDER** (ag. 0299 – c/c 45000326-0); **SANTANDER** (ag. 0299 – c/c 45000326-0), saldo existente mais eventuais recursos recebidos referente a contribuições e ou transferidos de outras instituições financeiras, transferir

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468

CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCE





SANTAFÉPREV


Instituto Municipal de Previdência Social

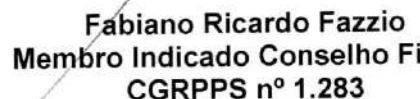
R\$ 135.212,42 tendo em vista o que fora aprovado em reunião do Conselho Administrativo e Fiscal de 18/03/2021 conforme ata de nº 92, valor esse que corresponde a 1/12 do montante de R\$ 1.622.549,08 (um milhão seiscientos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos que poderá ser dispendido com despesas administrativas no exercício de 2021, para a conta 45000448-1 do Banco Santander, mantendo-se o saldo em conta corrente para pagamento da folha do mês de junho. Qualquer sobra na conta 45000448-1 do Banco Santander deverá ser aplicada no **Fundo Santander RF IMA-B Premium FI em Cotas de Fundos de Investimentos LP, CNPJ 14.504.578/0001-90** do Banco Santander. Eventuais necessidades para o pagamento da folha de junho de 2021 e outras eventuais despesas deverão ser resgatados recursos do FUNDO SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL RF REF DI, CNPJ Nº 02.224.354/0001-45 ou do **Fundo Santander RF IMA-B Premium FI em Cotas de Fundos de Investimentos LP, CNPJ 14.504.578/0001-90** do Banco Santander, conforme a natureza da despesa, no montante que se fizer necessário. **Item 4** – Após as discussões dos assuntos em pauta, o presidente informou o seguinte: **4.1- Credenciamentos** - Que o Banco do Brasil, Sicredi e Caixa Econômica Federal já enviaram a documentação para o novo credenciamento; **4.2 – Eleições** – O presidente, falou também apenas com o intuito de informar a todos os membros, que no corrente exercício deverá ocorrer eleições para membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, sendo que o Regimento Eleitoral foi aprovado pelos referidos Conselhos em data de hoje e será levado ao senhor Prefeito Municipal para edição do Decreto de aprovação. **4.3 – TCESP** – Finalmente, também com o intuito de dar transparência aos atos da diretoria, o diretor presidente leu expediente que enviará ao Tribunal de Contas, dando informações a respeito das determinações e recomendações constantes da sentença exarada no processo das contas do exercício de 2017. Após essas explanações o presidente pediu a manifestação dos conselheiros quanto aos assuntos tratados, havendo unanimidade pela aprovação nos termos propostos. NADA MAIS havendo a tratar, o Presidente do Comitê deu por encerrada a reunião, precisamente às 18h, lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada.


Elio Miler
Presidente
CPA 10 - ANBIMA


Evandro Carlos Zarpelão
Diretor de Benefícios
CGRPPS nº 1.294


Antonio Elpidio Prado
Diretor Financeiro
CGRPPS nº 2.105


José André do Nascimento
Membro Indicado Conselho
Administrativo
CGRPPS nº 3.007


Fabiano Ricardo Fazzio
Membro Indicado Conselho Fiscal
CGRPPS nº 1.283

POSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS
COMPARATIVO BIMESTRAL: ABRIL-MAIO/2021

DENOMINAÇÃO DO FUNDO	INÍCIO APLICAÇÃO	CNPJ	Resgate	ABRIL	%	MAIO	%	DIFERENÇA	COTAS 30-04	COTAS 31-05	% RENT.
RENDA FIXA - ART. 7º - INCISO I, "B" - L 1.00% - PI 75%											
BB PREVIDENCIÁRIO RE ALOCAÇÃO ATIVA (APORTE)	22/02/2019	25.078.994/0001-90	D+1	15.198.485,98	17,45	15.271.562,39	17,22	73.076,41	1.50850	1.51576	0,48
BB PREVIDENCIÁRIO TP IPCA II	06/02/2014	19.303.794/0001-90	D+1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00000	#DIV/0!
BB PREVID IMA-B TP	23/01/2020	07.442.078/0001-05	D+1	8.151.984,64	9,36	8.237.966,67	9,29	85.982,03	6,39614	6,46360	1,05
FI CAIXA BRASIL IRFM 1 TP RE	06/02/2014	10.740.670/0001-06	D+1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00000	#DIV/0!
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	28/11/2019	23.215.097/0001-55	D+0	13.524.235,52	15,53	13.556.516,41	15,29	32.280,89	1,52164	1,52528	0,24
CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	28/11/2019	11.061.217/0001-28	D+0	10.456.530,31	12,02	10.515.326,69	11,86	48.796,38	2,94393	2,95766	0,47
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	24/01/2020	10.740.658/0001-93	D+0	13.474.144,94	15,47	13.614.629,08	15,35	140.484,14	3,61090	3,64855	1,04
SANTANDER IMA-B PREMIUM	14/05/2021	14.504.578/0001-90	D+1	0,00	0,00	515.201,40	0,58	515.201,40	27,98613	28,27395	1,03
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	20/05/2013	11.060.913/0001-10	D+1	14.191.617,50	16,29	14.286.613,93	16,11	94.996,43	2,24926	3,27101	45,43
**SANTANDER IMA-B TIT. PUB. (RESERVA TAXA ADM.)	02/10/2011	11.180.607/0001-17	D+1	510.026,74	0,59	0,00	0,00	-510.026,74	367,99052	0,00000	-100,00
RENDA FIXA - ART. 7º - INCISO III "A" - L 80% - PI 10%				75.510.026,74	86,70	75.997.816,57	85,70	480.790,84			
**FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RF LP	14/12/2011	11.902.276/0001-81	D+730	52.819,60	0,06	51.985,26	0,06	-834,34	0,09	0,09	-1,58
RENDA FIXA - ART. 7º - INCISO IV "A" - L 30% - PI 30%				52.819,60	0,06	51.985,26	0,06	-834,34			
BB PREV RE ALOC ATIVA RETORNO TOTAL FICFI (APORTE)	25/01/2021	35.292.588/0001-89	D+3	5.510.941,53	6,33	6.349.439,27	7,16	838.497,74	1,05549	1,06184	0,60
SANTANDER FI COTAS EM FI INSTITUCIONAL RFR REF DI	18/04/2018	02.224.354/0001-45	D+0	1.081.820,42	1,24	1.326.671,12	1,50	244.850,70	188,40597	189,07330	0,35
RENDA FIXA - ART. 7º - INCISO VII, "A" - L 5% - PI 3%				6.592.761,95	7,57	7.728.095,65	8,71	1.135.333,70			
**FIDC TREND BANK BANCO DE FOMENTO MULTISECTORIAL	02/05/2011	08.927.488/0001-09	2019	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00
TOTAL RENDA FIXA			SUB-TOTAL	82.162.607,18	94,32	83.725.912,22	94,42	1.563.305,04			
RENDA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO II "A" - L 15% - PI 2%											
**AJUM SMALL CAPS FIA (ANTIGAJ MALUCELLI)	03/02/2011	09.550.197/0001-07	D+20	605.552,37	0,70	630.426,83	0,71	24.874,46	4,77810	4,97437	4,11
**BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	26/04/2021	36.178.569/0001-99	D+3	500.377,81	0,57	501.907,35	0,57	1.529,54	1,43849	1,44398	0,38
RENDA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO IV "A" - L 5% - PI 5%				1.105.930,18	1,27	1.132.334,18	1,28	26.404,00			
**FI EM PARTICIPAÇÕES FP2 (FUNDO ROMA)	14/12/2010	20.886.575/0001-60	D+1440	2.643.814,90	3,04	2.643.856,79	2,98	41,89	93,344,45410	93,345,93306	0,00
**FOCO CONQUEST FIP	29/11/2011	10.625.626/0001-47	2017	698.715,83	0,80	698.746,97	0,79	31,14	6,90472	6,90502	0,00
RENDA VARIÁVEL - ART. 9º - INCISO III				3.342.530,73	3,84	3.342.603,76	3,77	73,03			
**FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	26/04/2021	17.502.937/0001-68	D+3	494.956,34	0,58	476.176,28	0,51	-18.780,06	6,04	5,76	-0,74
TOTAL RENDA VARIÁVEL			SUB-TOTAL	4.943.417,25	5,68	4.951.114,22	5,58	7.696,97			
TOTAL GERAL INVESTIMENTOS				87.106.024,43	100,00	88.677.026,44	100,00	1.571.002,01			1,80

SALDOS POR INSTITUIÇÕES INCLUSIVE CONTA CORRENTE		ABRIL		MAIO	
	VALOR	%	VALOR	%	diferença
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	52.151.484,61	59,67	52.449.262,39	59,04	
BANCO DO BRASIL	29.361.789,96	33,60	30.360.875,68	34,18	
BANCO SANTANDER	1.591.847,16	1,82	1.841.872,52	2,07	
**GESTÃO ANTERIOR	4.000.902,70	4,58	4.025.015,85	4,53	
DISPONIBILIDADES	289.380,60	0,33	160.685,81	0,18	
B BRASIL APORTES	77.925,08	0,09	11.272,04	0,01	
B BRASIL MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANTANDER MOV TX ADM	55.400,74	0,06	36.070,92	0,04	
SANTANDER MOV	61.995,32	0,07	19.598,88	0,02	
CEF MOV	94.059,46	0,11	93.743,97	0,11	
TOTAIS	87.395.405,03	100,00	88.837.712,25	100,00	1.442.307,22

[Handwritten signatures and initials in the top left corner]

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

[Handwritten signature and initials at the bottom right]

Unid. Orçamental:
Município de Santa Fé do Sul

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
Fundo de Ações					
55524	APL FINAN CEF AÇÕES CAIXA BDR NIVEL 1	494.956,34 D	0,00	18.780,06	476.176,28 D
55525	APL FINAN BB AÇÕES BOLSA AMERICANA	500.377,81 D	1.529,54	0,00	501.907,35 D
	SubTotal	995.334,15 D	1.529,54	18.780,06	978.083,63 D
Fundo de Ações Referenciado					
3876	APLICAÇÃO FINANCEIRA - 4UM SMALL CAPS (EX JMALU	605.552,37 D	24.874,46	0,00	630.426,83 D
	SubTotal	605.552,37 D	24.874,46	0,00	630.426,83 D
Movimento					
6588	MOVIMENTO SANTANDER	61.995,32 D	3.358.607,58	3.401.004,02	19.598,88 D
6589	MOVIMENTO - CEF	94.059,46 D	937.398,72	937.714,21	93.743,97 D
3830	MOVIMENTO RESERVA TX ADM SANTANDER 450004481	55.400,74 D	154,54	19.484,36	36.070,92 D
	SubTotal	211.455,52 D	4.296.160,84	4.358.202,59	149.413,77 D
Aplicação Curto Prazo					
55168	APLICAÇÃO FINANCEIRA CEF IMA-B TP RF	13.474.144,94 D	140.484,14	0,00	13.614.629,08 D
3852	APLICAÇÃO FINANCEIRA RESERVA TX ADM - SANTADER	510.026,74 D	1.128,79	511.155,53	0,00
	SubTotal	13.984.171,68 D	141.612,93	511.155,53	13.614.629,08 D
Fundo de Renda Fixa					
3903	APLICAÇÃO FINANCEIRA 2013-CEF IMA-B5	14.191.617,50 D	94.996,43	0,00	14.286.613,93 D
41421	APL FINAN. SANTANDER INST REF DI	1.081.820,42 D	1.204.850,70	960.000,00	1.326.671,12 D
42410	APL FINANCEIRA BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA	15.198.485,98 D	73.076,41	0,00	15.271.562,39 D
42524	APLICAÇÃO FINANCEIRA CEF - IMA GERAL	10.466.530,31 D	48.796,38	0,00	10.515.326,69 D
42525	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CEF BRASIL GESTÃO RF	13.524.235,52 D	32.280,89	0,00	13.556.516,41 D
55167	APLICAÇÃO FINANCEIRA BB PREV IMA-B TP	8.151.984,64 D	85.982,03	0,00	8.237.966,67 D
55517	APL FIN BB ALOCAÇÃO RETORNO TOTAL	5.510.941,53 D	838.497,74	0,00	6.349.439,27 D
55526	APL FIN SANTANDER IMA-B PREMIUM TX ADM	0,00	515.201,40	0,00	515.201,40 D
	SubTotal	68.125.615,90 D	2.893.681,98	960.000,00	70.059.297,88 D
Especial					
18230	APORTES BANCO DO BRASIL	77.925,08 D	735.917,17	802.570,21	11.272,04 D
	SubTotal	77.925,08 D	735.917,17	802.570,21	11.272,04 D
Aplicação Longo Prazo					
3833	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FI RECUPERAÇÃO BRASIL	52.819,60 D	0,00	834,34	51.985,26 D
3849	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONQUEST F. INVESTIMENTO	698.715,83 D	31,14	0,00	698.746,97 D
18235	APLICAÇÃO FP2 F DE INV EM PARTICIPAÇÕES	2.643.814,90 D	41,89	0,00	2.643.856,79 D
	SubTotal	3.395.350,33 D	73,03	834,34	3.394.589,02 D
	Total Geral	87.395.405,03 D	8.093.849,95	6.651.542,73	88.837.712,25 D



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA 94,42%

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER FIC IMA B TP RF	5,85	0,22	-2,15	0,00	0,00		
BB	BB	BB PREV RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI	5,83	1,05	-1,19	8.237.966,67	9,29	7.382.686.390,39	0,11
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	5,82	1,04	-1,23	13.614.629,08	15,35	5.804.299.790,87	0,23
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,58	0,47	-0,74	10.515.326,69	11,86	1.078.471.153,85	0,98
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,44	0,67	1,31	14.286.613,93	16,11	14.343.181.790,80	0,10
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER RF IMA-B PREMIUM FIC FI LONGO PR	5,82	0,79	0,79	515.201,40	0,58	1.180.044.595,00	0,04
BB	BB	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	2,94	0,48	-0,79	15.271.562,39	17,22	9.352.083.339,26	0,16
CEF	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	2,36	0,24	0,72	13.556.516,41	15,29	15.989.068.973,83	0,08
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			3,44	0,64	-0,27	75.997.816,57	85,70		

Artigo 7º IV, Alínea a (Fundos de Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	0,29	0,35	1,17	1.326.671,12	1,50	1.662.530.779,21	0,08
BRZ	INTRADER	FI RECUPERACAO BR RF LONGO PRAZO	49,81	-1,58	-4,33	51.985,26	0,06	12.186.551,98	0,43
BB	BB	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	3,31	0,60	0,63	6.349.439,27	7,16	4.106.243.493,80	0,15
Sub-total Artigo 7º IV, Alínea a			5,63	0,52	-1,50	7.728.095,65	8,71		

Artigo 7º VII, Alínea a (Cota Sênior de FIDC)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BRPP	BRPP	FIDC TREND BANK B.F. MULT-SEN 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-total Artigo 7º VII, Alínea a			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Renda Fixa						83.725.912,22	94,42		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

5,05%

Artigo 8º II, Alinea a (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
4UM	BEM	4UM SMALL CAPS FIA	19,45	4,11	8,15	630.426,83	0,71	409.901.023,97	0,15
BB	BB	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	16,31	0,31	0,38	501.907,35	0,57	1.199.295.725,68	0,04
Sub-total Artigo 8º II, Alinea a			19,35	2,39	7,20	1.132.334,18	1,28		

Artigo 8º IV, Alinea a (Fundos de Participações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CABEDAL	CABEDAL	FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	0,05	0,00	-0,00	2.643.856,79	2,98	1.470.094.891,38	0,18
FOCO	FOCO	FOCO CONQUEST FI EM PARTICIPAÇÕES	4,70	0,00	4,69	698.746,97	0,79	167.032.447,08	0,42
Sub-total Artigo 8º IV, Alinea a			0,97	0,00	0,95	3.342.603,76	3,77		

Renda Variável e Investimentos Estruturados

2,94 0,60 2,03 4.474.937,94 5,05




EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

0,54%

Artigo 9º A, III (Ações - BDR Nível I)

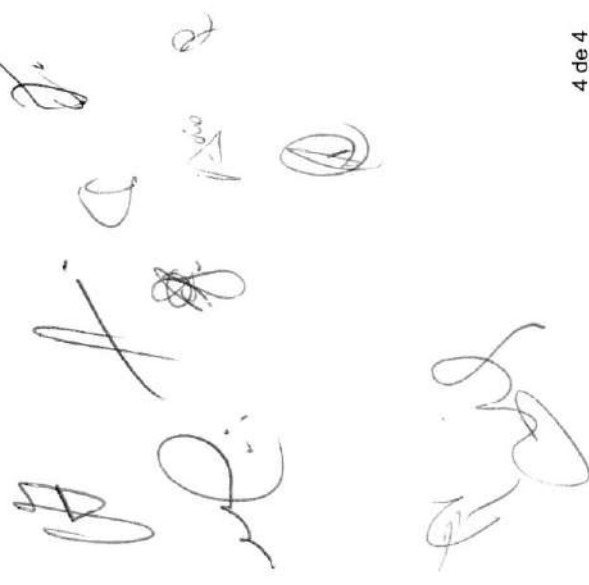
Gestor	Admin.	Ativo	Volatid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CEF	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	22,17	-3,79	-4,76	476.176,28	0,54	2.994.024.840,38	0,02
Sub-total Artigo 9º A, III			22,17	-3,79	-4,76	476.176,28	0,54		
Investimentos no Exterior			12,61	-3,79	-4,76	476.176,28	0,54		
Total			3,25	0,60	-0,30	88.677.026,44	100,00		




EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos			Limite Legal
				Mínimo	Objetivo	Máximo	
Renda Fixa							
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	75.997.816,57	85,70	0,00	64,00	100,00	100,00
Artigo 7º IV, Alínea a	Fundos de Renda Fixa	7.728.095,65	8,71	0,00	0,00	40,00	40,00
Artigo 7º VII, Alínea a	Cota Sênior de FIDC	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
	Total Renda Fixa	83.725.912,22	94,42			100,00	
Renda Variável e Investimentos Estruturados							
Artigo 8º II, Alínea a	Fundos de Ações	1.132.334,18	1,28	0,00	11,00	20,00	20,00
Artigo 8º IV, Alínea a	Fundos de Participações	3.342.603,76	3,77	0,00	5,00	5,00	5,00
	Total Renda Variável e Investimentos Estruturados	4.474.937,94	5,05			30,00	
Investimentos no Exterior							
Artigo 9º A, III	Ações - BDR Nível I	476.176,28	0,54	0,00	0,00	10,00	10,00
	Total Investimentos no Exterior	476.176,28	0,54			10,00	

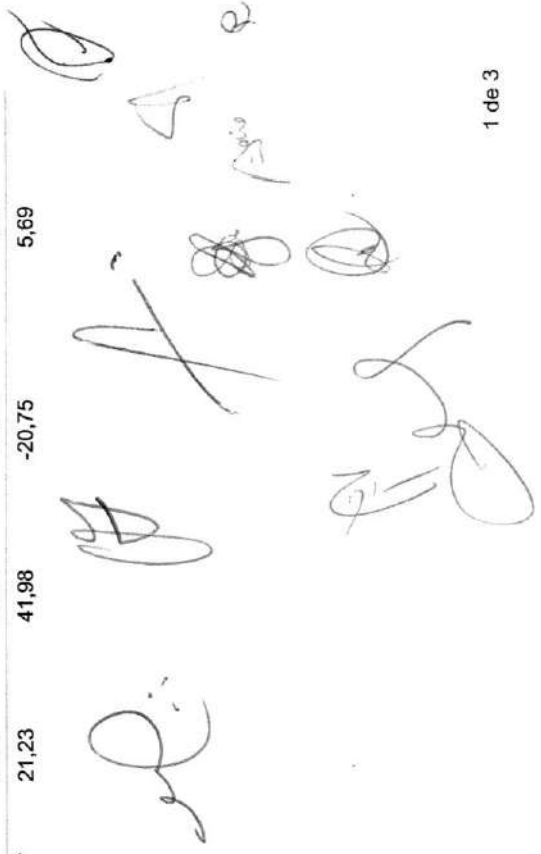


EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS
Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2021	-0,55	-0,89	-0,09	0,64	0,60								-0,30
IPCA + 5,42%	0,67	1,24	1,42	0,73	1,27								5,45
p.p. indexador	-1,22	-2,13	-1,51	-0,09	-0,68								-5,75
2020	0,49	0,43	-3,19	0,91	1,36	1,24	2,14	-0,83	-0,79	0,06	1,22	2,75	5,80
IPCA + 6,00%	0,72	0,67	0,58	0,15	0,08	0,75	0,90	0,73	1,13	1,35	1,36	1,87	10,76
p.p. indexador	-0,23	-0,24	-3,77	0,75	1,28	0,49	1,24	-1,56	-1,92	-1,29	-0,13	0,89	-4,96
2019	0,87	0,45	0,52	0,69	1,00	1,11	0,78	0,30	1,02	1,04	-0,40	0,82	8,48
IPCA + 6,00%	0,83	0,90	1,19	1,06	0,64	0,45	0,72	0,62	0,45	0,63	0,98	1,64	10,59
p.p. indexador	0,04	-0,44	-0,68	-0,37	0,36	0,66	0,05	-0,32	0,57	0,40	-1,37	-0,83	-2,11
2018	0,55	0,52	0,76	-0,10	-0,35	0,25	0,80	0,23	0,57	1,39	0,43	0,73	5,94
IPCA + 6,00%	0,80	0,74	0,58	0,71	0,89	1,75	0,84	0,44	0,92	0,96	0,25	0,61	9,92
p.p. indexador	-0,25	-0,22	0,19	-0,81	-1,24	-1,50	-0,04	-0,21	-0,36	0,43	0,18	0,12	-3,98

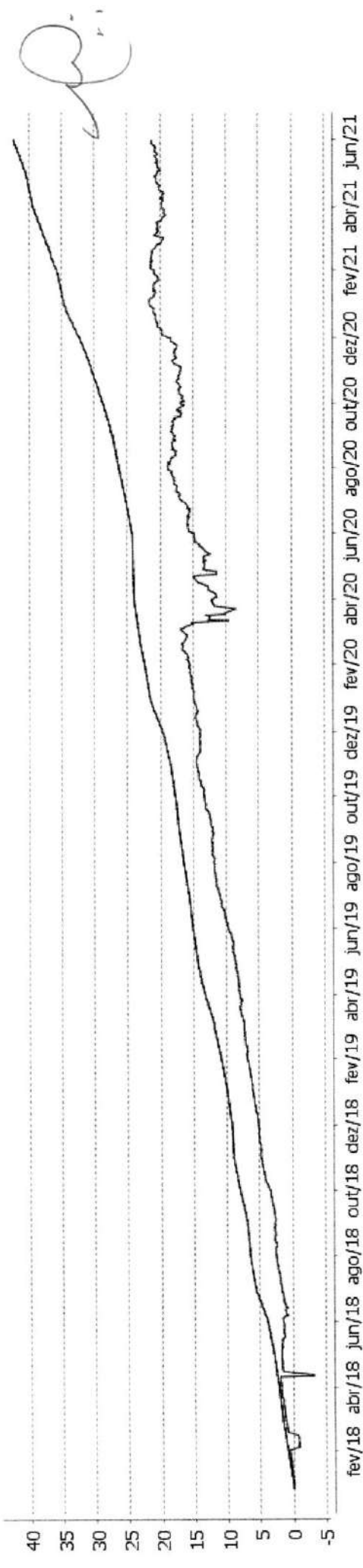
Performance Sobre a Meta Atuarial
Relatório

	Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	15	36,59	03 meses	1,15	3,46	-2,31	3,30
Meses abaixo - Meta Atuarial	26	63,41	06 meses	2,44	7,42	-4,97	3,08
			12 meses	5,56	14,26	-8,70	3,25
			24 meses	10,48	23,36	-12,88	5,33
Maior rentabilidade da Carteira	2,75	2020-12	36 meses	19,57	36,82	-17,25	4,40
Menor rentabilidade da Carteira	-3,19	2020-03	Desde 29/12/2017	21,23	41,98	-20,75	5,69

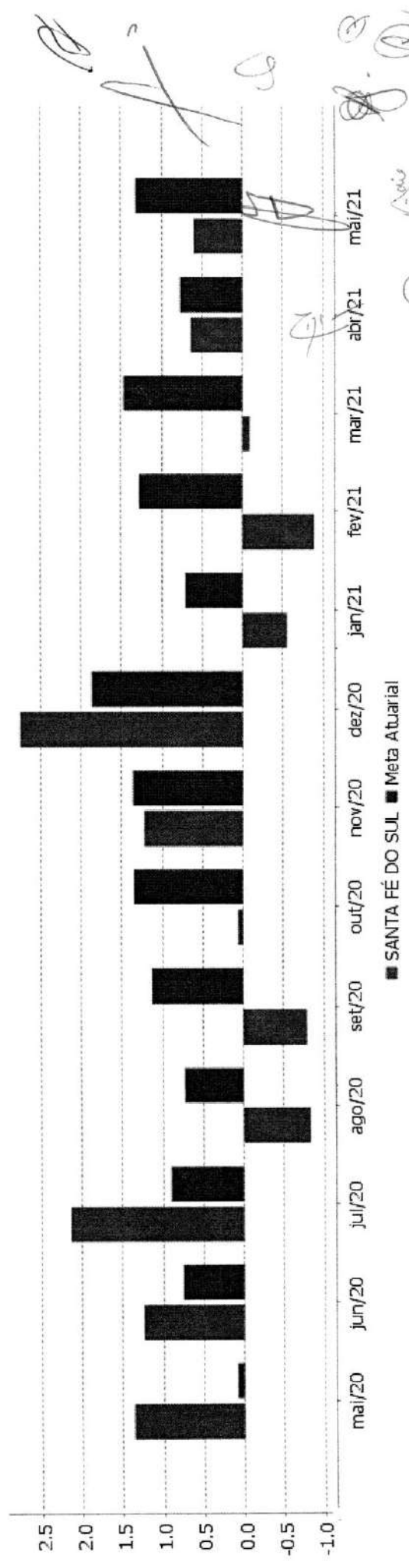


EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução



Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Extrato conta corrente

G33421095504538007
21/06/2021 09:59:26

Cliente - Conta atual

Agência 666-1
Conta corrente 88781-1 SANTAFEPREV APORTE
Período do extrato 01/06/2021 até 21/06/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/05/2021		Saldo Anterior			11.272,04 C
18/06/2021		+ Transferência recebida	550.666.000.009.950	111.276,89 C	
18/06/2021		+ Transferência recebida	550.666.000.009.950	125.163,45 C	
18/06/2021		+ Transferência recebida	550.666.000.009.950	125.253,65 C	
18/06/2021		+ Transferência recebida	550.666.000.009.950	182.580,32 C	
18/06/2021		+ PIX - Recebido	243.405.953	193.402,77 C	748.949,12 C
21/06/2021		S A L D O			748.949,12 C
Saldo					748.949,12 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/06/2021
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/07/2021
Saldo de fundos de investimento					
BB Prev RF Alloc					15.203.984,38
BB Prev RF Ret Total					6.311.211,95

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB519883 ANTONIO E PRADO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Internet Banking Empresarial

SANTAFEPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PRE

Agência: 0299 Conta: 450003260

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/06/2021 a 21/06/2021

Data/Hora: 21/06/2021 às 09h53

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/06/2021	SALDO ANTERIOR			48.100,99
01/06/2021	<u>CHEQUE EMITIDO/DEBITADO</u>	919563	-28.502,11	19.598,88
15/06/2021	PIX RECEBIDO - DIF TIT DE: 0299.45.000427-8	273741	276.750,99	296.349,87
17/06/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 00798851000121	000000	945.343,68	1.241.693,55
18/06/2021	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 459 PAGTOS	010618	-506.796,34	
18/06/2021	DEVOLUCAO DE LANCAMENTO 900059726	000000	666,93	
18/06/2021	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DIRCEU DOS REIS	000000	-1.589,56	733.974,58

a = Bloqueio Dia / ADM

b = Bloqueado

p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 21/06/2021

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	733.974,58
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	733.974,58

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Internet Banking Empresarial

SANTAFEPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PRE

Agência: 0299 Conta: 450004481

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/06/2021 a 21/06/2021

Data/Hora: 21/06/2021 às 09h53

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10/06/2021	SALDO ANTERIOR			36.070,92
10/06/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 62839741000118	474974	-218,36	
10/06/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FELTRIM TECNOLOGIA E INFO	000000	-1.289,63	
10/06/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRIFON BRASIL ASSESSORIA	000000	-434,28	
10/06/2021	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.907.815/0001-06	000000	-354,00	
10/06/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET JOAO GUILHERME PAPOTI SUT	000000	-68,80	
10/06/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ELEKTRO REDES S.A.	000000	-863,32	
10/06/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MV . P TECNOLOGIA EM INFO	000000	-2.140,19	
10/06/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MUNDO LEMON AGENCIA DIGIT	000000	-340,52	
10/06/2021	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT O JORNAL DE SANTA F DO S	000000	-86,80	
10/06/2021	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PRESS MED PRESTA O DE SE	000000	-1.392,16	28.882,86
11/06/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FOUR INFO	000000	-1.154,40	27.728,46
15/06/2021	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT MAURICIO GARCIA LOPES M	000000	-120,00	
15/06/2021	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT MAURICIO GARCIA LOPES M	000000	-45,00	27.563,46
18/06/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 62839741000118	310360	-227,85	
18/06/2021	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT L C DOS SANTOS G S LTDA	000000	-90,00	27.245,61
21/06/2021	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 18/06/2021	000000	-0,90	27.244,71

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 21/06/2021

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	27.244,71
B - Saldo Bloqueado	0,00

Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	27.244,71

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)





Extrato por período

Cliente: FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL

Conta: 0799 | 006 | 00000110-9

Data: 21/06/2021 - 09:55

Mês: Junho/2021

Período: 1 - 21

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	93.743,97 C
08/06/2021	000001	CRED TED	52.754,26 C	146.498,23 C
14/06/2021	141026	CRED TEV	555,00 C	147.053,23 C
14/06/2021	141027	CRED TEV	512,01 C	147.565,24 C
14/06/2021	141027	CRED TEV	809,46 C	148.374,70 C
15/06/2021	000001	CRED TED	174.508,98 C	322.883,68 C
15/06/2021	150905	CRED TEV	18,64 C	322.902,32 C
15/06/2021	150906	CRED TEV	74.920,32 C	397.822,64 C
15/06/2021	150906	CRED TEV	56.656,64 C	454.479,28 C
15/06/2021	150920	CRED TEV	343.782,74 C	798.262,02 C
15/06/2021	150920	CRED TEV	147.081,66 C	945.343,68 C
17/06/2021	109371	ENVIO TED	945.343,68 D	0,00 C
18/06/2021	180802	CRED TEV	22.192,64 C	22.192,64 C
18/06/2021	180803	CRED TEV	65.224,62 C	87.417,26 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

REGIMENTO ELEITORAL

Art. 1º - Este Regimento regulamenta o processo eleitoral de escolha, por via de eleição direta, secreta, universal e facultativa, de 2 (dois) membros e 2 (dois) suplentes para o Conselho Administrativo e de 1 (um) membro e 1 (um) suplente para o Conselho Fiscal do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, escolhidos entre os servidores públicos efetivos do Município, na conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.104, de 14 de Agosto de 2013 e posteriores alterações

CAPITULO I DAS ELEIÇÕES

Art. 2º A eleição de que trata este Regimento Interno terá único pleito, será realizada na data fixada em CALENDÁRIO ELEITORAL editado por Portaria da Diretoria Executiva e será instruída por uma Comissão Eleitoral especialmente designada.

CAPITULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, escolhida com representação dos 05 (cinco) órgãos (Prefeitura, SAAE, FUNEC, Câmara Municipal e Santaféprev) além de 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Fé do Sul.

§ 1º A comissão será composta por 06 (seis) membros, sendo: um (01) representante da Prefeitura Municipal, um (01) representante do SAAE, um (01) representante da FUNEC, um (01) representante da Câmara Municipal, um (01) representante do Santaféprev e 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Fé do Sul;

§ 2º A indicação dos representantes, de cada órgão, que irá compor a Comissão Eleitoral será da seguinte forma:

- I) Da Prefeitura, indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
- II) Do SAAE, indicado pelo seu Superintendente;
- III) Da FUNEC, indicado pelo seu Presidente;
- IV) Da Câmara Municipal, indicado por seu Presidente;
- V) Do Santaféprev, indicado pelo seu Diretor Presidente;
- VI) Do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, indicado por sua Diretoria.



§ 3º Os membros da Comissão Eleitoral terão que ser servidores segurados pelo SANTAFÉPREV.

§ 4º O Presidente da Comissão será definido entre os próprios membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º São obrigações da Comissão Eleitoral:

- a) Cumprir e fazer cumprir este regimento;
- b) Elaborar o Edital de Abertura das Inscrições;
- c) Oficializar e divulgar o registro dos candidatos
- d) Coordenar e supervisionar todo o processo de eleição a que se refere este regimento;
- e) Confeccionar as cédulas eleitorais;
- f) Estabelecer o número das mesas receptoras dos votos;
- g) Decidir sobre a impugnação de urnas e recursos interpostos em primeira instância;
- h) Homologar, proclamar e divulgar o resultado das eleições;
- i) Cancelar o registro dos candidatos por desrespeito às presentes normas;
- j) Solicitar os recursos necessários para a realização do pleito;
- l) Empossar os membros eleitos dos Conselhos;
- m) Deliberar, por maioria simples, sobre os casos omissos neste Regulamento;
- n) outras atividades correlatas.

§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão manifestar-se contra ou a favor de qualquer dos candidatos inscritos.

§ 2º A Comissão Eleitoral poderá, sempre que necessário, recrutar auxiliares.

Art. 5º A Comissão Eleitoral tem prazo de até 15 (quinze) dias antes do dia da votação para solicitar junto aos órgãos a relação completa dos eleitores aptos a exercerem o direito de voto.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral divulgará amplamente, até 05 (cinco) dias antes da votação, cópia das listas de eleitores aptos a votar.

CAPITULO III DOS CANDIDATOS

Art. 6º São condições para a inscrição dos candidatos a representante dos servidores públicos municipais no Conselho Administrativo e Fiscal do SANTAFÉPREV:

I – Ser segurado estável do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé do Sul nos termos da lei.

II – Não ser membro da Comissão Eleitoral.

III – Conhecer as atribuições e responsabilidades dos Conselheiros definidas na Lei Municipal nº 3.104/2013.

CAPITULO IV DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468

CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



PREFEITURA
DA ESTANCIA TURISTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCE



Art. 7º As inscrições poderão ser efetivadas no período e horário definido no Calendário Eleitoral, junto à Comissão Eleitoral, na sede do SANTAFÉPREV.

Art. 8º Para inscrever-se, o candidato deverá preencher ficha de inscrição conforme modelo constante deste regulamento (Anexo I) que será protocolada na sede do Instituto.

Art. 9º A ficha de inscrição deverá ser numerada por segmento e por ordem de inscrição.

§1º A ficha de inscrição conterá o número da Carteira de Identidade (RG), Registro Funcional, Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço residencial, telefone, endereço eletrônico, endereço do local de trabalho, assinatura do concorrente e data.

§2º Os dados da ficha de inscrição, no final de cada dia, serão transmitidos via e-mail para o Departamento de Recursos Humanos do Órgão (Prefeitura, SAAE, FUNEC, Câmara Municipal ou Santaféprev) a que pertencer o candidato, que deverá certificar, até a data prevista no calendário eleitoral, se o candidato preenche ou não os requisitos legais estabelecidos no artigo 6º do presente regimento.

§3º Processadas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará se o servidor preenche os requisitos contidos no art. 6º deste Regulamento, baseando-se na certificação transmitida pelo Setor de Recursos Humanos de origem.

§4º O candidato só poderá optar por uma das vagas do Conselho Administrativo ou Fiscal.

Art. 10 Os nomes dos candidatos habilitados e inabilitados para registro serão publicados na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município em até três dias úteis após o término do período de inscrição.

CAPITULO V DA CAMPANHA

Art. 11 Os candidatos terão liberdade de promover suas campanhas, desde que não prejudiquem as atividades normais dos órgãos (Prefeitura, SAAE, FUNEC, Câmara Municipal e Santaféprev), não promovam aglomerações, não promovam ações que conduzam à desarticulação do processo eleitoral, ou causem danos ao patrimônio público.

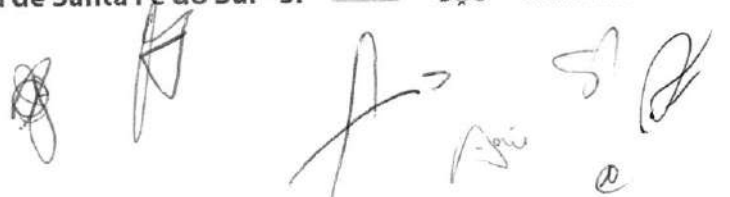
§1º A comissão Eleitoral reunir-se-á com os candidatos objetivando a definição das formas de divulgação das candidaturas.

§2º Os candidatos poderão comparecer ao SANTAFÉPREV, com uma foto atual 3X4 colorida identificada no verso seu nome, acompanhada de sua proposta eleitoral para inclusão no SITE do SANTAFÉPREV ou outros meios de comunicação.

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br
Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468
CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ



Art. 12 Nenhum candidato poderá usar, direta ou indiretamente, veículo e demais bens materiais dos referidos órgãos para desenvolver sua campanha.

CAPITULO VI DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 13 A votação será realizada em cédula eleitoral de modelo único na forma fixada no Anexo II.

§ 1º A cédula conterà o nome do candidato, em ordem alfabética, com o respectivo número da inscrição.

§ 2º Para compor o Conselho Administrativo e Fiscal, o eleitor deverá escolher até 4 (quatro) candidatos, assinalando com "X" no retângulo existente ao lado do nome escolhido na cédula de votação.

§ 3º A cédula oficial será impressa em cores específicas.

Art. 14 Para efeito de votação, a cédula eleitoral só se tornará válida depois de rubricada pelos integrantes da Mesa Receptoras de votos da respectiva Seção Eleitoral.

SEÇÃO I DAS SEÇÕES ELEITORAIS

Art. 15 A Seção Eleitoral será instalada na sede do SANTAFÉPREV por urnas fixas e/ou itinerantes.

Art. 16 Na Seção Eleitoral poderá ter até duas (02) Mesas Receptoras, composta por 01 (um) Presidente e 02 (dois) mesários indicados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Os membros da Mesa Receptora serão escolhidos dentre os servidores do da Prefeitura, SAAE, FUNEC, Câmara Municipal e Santaféprev.

§ 2º Os candidatos, seus cônjuges e parentes até 2º grau, consanguíneos e afins não poderão fazer parte da Mesa Receptora.

§ 3º Cada Mesa Receptora só poderá funcionar com a presença de pelo menos, dois dos seus membros.

§ 4º Não existindo o quorum mínimo para abertura dos trabalhos, o Presidente da Mesa Receptora poderá convocar qualquer eleitor da seção para compô-la, obedecendo ao disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 5º Haverá em cada Mesa Receptora uma única urna para votação.

§ 6º Poderá permanecer na Seção Eleitoral, em cada urna, além do Presidente e dos Mesários, no máximo, 01 (um) fiscal de cada candidato devidamente credenciado e o eleitor durante o tempo necessário ao ato de votar.

§ 7º Não será permitido o uso de material de propaganda dos candidatos no recinto de votação, com exceção de boné, camisas e adesivos utilizados por eleitores.

§ 8º A Mesa Receptora de cada Seção Eleitoral é responsável pela urna e pelos documentos relativos ao processo eleitoral, durante o dia de votação e até que sejam entregues à Comissão Eleitoral, no final da votação.

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468

CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCE

[Handwritten signatures and initials]

§ 9º Ao Presidente da Mesa Receptora compete fiscalizar e controlar a disciplina no recinto da votação.

Art. 17 A comissão Eleitoral providenciará para cada Mesa Receptora, o seguinte material:

- a) Cédulas oficiais;
- b) Folhas de ocorrência;
- c) Cópia deste regimento;
- d) Lista dos eleitores;
- e) Urnas separadas para votação;
- f) Cabine indevassável;
- g) Lista com o nome dos candidatos a serem afixadas na cabine de votação.

SEÇÃO II DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18- É assegurado aos candidatos fiscalizarem o processo de votação e de apuração das urnas mediante a indicação de fiscais.

SEÇÃO III DO ATO DE VOTAR

Art. 19 - Para resguardar a lisura do pleito, o sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas, serão tomadas as seguintes providências:

- a) No início da votação, o rompimento do lacre da urna deverá ser feito na presença dos fiscais dos candidatos, se houver;
- b) A ordem de votação é a chegada dos eleitores;
- c) Identificado, mediante a apresentação de documentos de identidade que contenha sua fotografia, o eleitor assina a lista de presença e recebe as cédulas rubricadas pelos integrantes da Mesa Receptora;
- d) O eleitor usará cabine indevassável para votar;
- e) Ao final do período de votação, a urna será lacrada e rubricada pelos integrantes da Mesa Receptora e pelos fiscais dos candidatos, e entregue juntamente com o restante do material a Comissão Eleitoral que procederá a contagem dos votos.

Art. 20 Não haverá voto por procuração nem voto por correspondência.

Art. 21 Ao término do dia e horário da votação a Mesa Receptora deverá verificar a existência de fila dos eleitores, e providenciar a distribuição de senhas.

SEÇÃO IV

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br
Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468
CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCE



DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 22 A apuração dos votos será realizada na sede do SANTAFÉPREV no dia e horário fixado no calendário eleitoral.

§ 1º Os trabalhos de apuração serão realizados pela Comissão Eleitoral, sem interrupção, até a proclamação do resultado, que será registrado de imediato em ata lavrada e assinada pelos seus integrantes.

§ 2º A apuração será acompanhada por um fiscal de cada candidato, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral.

Art. 23 As urnas somente serão abertas após a constatação da integridade do lacre, da presença da respectiva lista de eleitores e da folha de ocorrência.

§ 1º Após a abertura da urna, o primeiro ato é o de analisar os votos em separado já confirmados, contidos em envelopes e, se for o caso, incorporá-los ao conjunto das cédulas.

§ 2º A mesa apuradora deverá conferir inicialmente o número de votos com o número de votantes na ata e nas listas de presença e se, o número de votos coincidirem com o número de votantes, far-se-á a apuração dos votos.

Art. 24 Será anulada a urna que:

- Apresentar, comprovadamente, sinais de violação;
- Não estiver acompanhada das respectivas listas de eleitores e folha de ocorrência.

Art. 25 Será anulada a cédula que:

- Não contiver a rubrica dos integrantes da respectiva Mesa Receptora;
- Não corresponder ao modelo oficial.

Art. 26 Serão considerados nulos os votos que contiverem:

- Mais de 04 (quatro) candidatos assinalados para o Conselho de Administração ou 2 (dois) para o Conselho Fiscal;
- Rasuras de qualquer espécie;
- Qualquer caractere que identifique o votante.

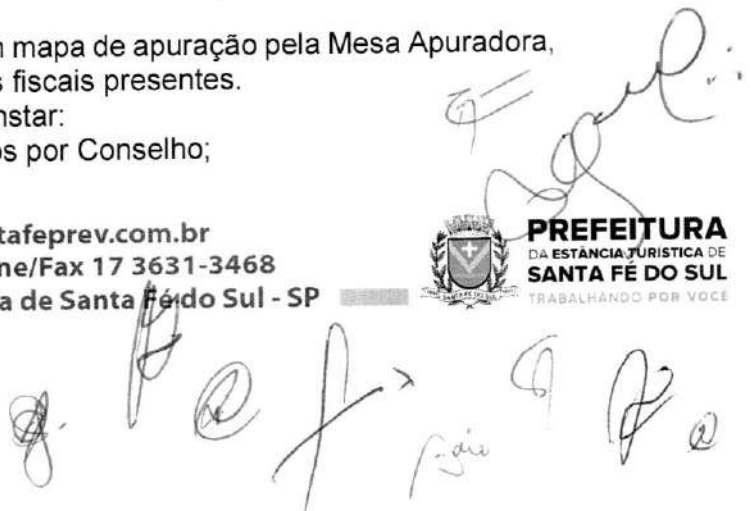
Art. 27 Iniciada a apuração, os trabalhos somente serão interrompidos após a proclamação do resultado final.

Art. 28 Após a apuração das urnas, os votos deverão ser guardados em uma única urna que será lacrada pela Comissão Eleitoral, acompanhadas de documentos utilizados enviados a Comissão Eleitoral para efeito do julgamento de eventuais recursos interpostos.

§ 1º Para cada urna será elaborado um mapa de apuração pela Mesa Apuradora, assinado pelos seus membros e pelos fiscais presentes.

§ 2º No mapa de apuração deverá constar:

- O número de eleitores discriminados por Conselho;



- b) O número de votantes discriminados por Conselho;
 - c) O número de votos válidos, nulos e brancos discriminados por Conselho;
 - d) O número de votos de cada Candidato discriminado por Conselho.
- § 3º A pós a confecção dos mapas de todas as urnas, a Comissão Eleitoral elaborará o mapa de apuração, que deverá conter as informações dispostas no parágrafo anterior.

SEÇÃO V DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Art. 30 Para os Conselhos serão considerados eleitos:
I – Conselho Administrativo: 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo: 02 (dois) primeiros titulares e 02 (dois) subsequentes suplentes;
II – Conselho Fiscal: 02 (dois) candidatos mais votados, sendo: 01 (um) primeiro titular e 01 (um) subsequente suplente.
Parágrafo único: Os demais candidatos que obtiverem voto, poderá ser aproveitado, seguindo-se a classificação, durante o mandato em decorrência de vacância por qualquer motivo.

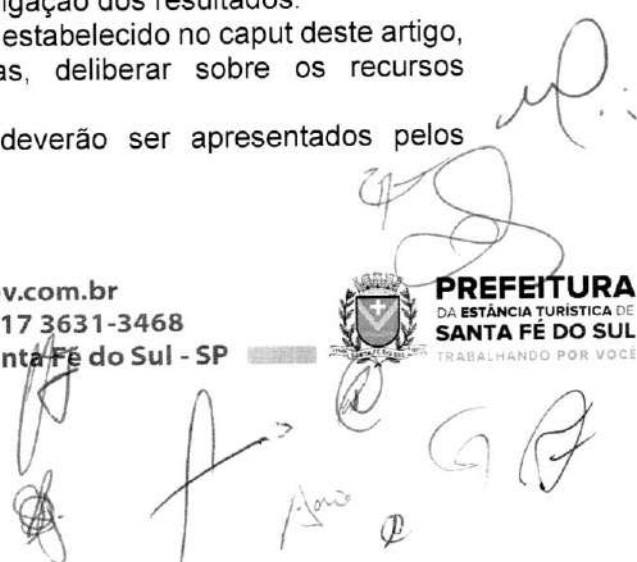
Art. 30 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão Eleitoral fará o desempate, utilizando-se dos seguintes critérios:
a) Considera-se eleito o candidato com maior tempo de contribuição ao SANTAFÉPREV;
b) Se ainda assim persistir o empate, considera-se eleito o candidato com maior idade;
c) Se ainda assim persistir o empate, considera-se eleito o candidato com formação de nível superior.

Seção VI DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 31 Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral, divulgará o resultado da votação imediatamente.

SEÇÃO VII DOS RECURSOS

Art. 32 Qualquer recurso deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral, por escrito, no prazo de até 24 horas após a divulgação dos resultados.
§ 1º A Comissão Eleitoral, encerrado o prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá, num prazo máximo de 24 horas, deliberar sobre os recursos apresentados e publicar os resultados.
§ 2º Os recursos à Comissão Eleitoral deverão ser apresentados pelos candidatos, ou qualquer outro eleitor.



CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 A Comissão Eleitoral solicitará aos Órgãos (Prefeitura, SAAE, FUNEC e Câmara Municipal) a liberação de servidores para compor a Mesa Receptora, bem como para apuração dos votos.

Art. 34 É obrigatória a lavratura em ata de todo processo eleitoral.

Art. 35 Tendo em vista a situação de pandemia não será exigido quórum mínimo de votantes para esse processo eleitoral

Art. 36 Os casos omissos nesse Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 37 Esta Resolução entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Fé do Sul, 23 de junho de 2021.

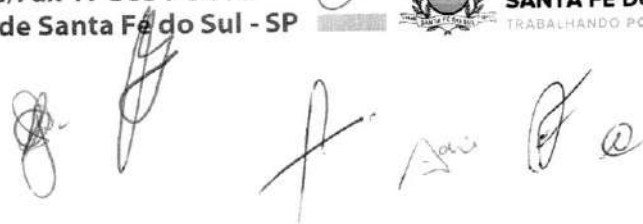

Elio Miler
Diretor Presidente

** Aprovado pelo
Conselho
Administrativo e Fiscal
no dia 23/06/2021,
conforme Ata da
Reunião Ordinária nº
96.

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br
Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468
CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCE



DECRETO Nº, DE DE 2021.

Dispõe sobre aprovação do Regimento Eleitoral do Instituto Municipal de Previdência Social – SANTAFÉPREV, nos termos da Lei Municipal nº 3.104, de 14 de Agosto de 2013.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando: a aprovação do Regimento Eleitoral pelo Conselho Administrativo e Fiscal do SANTAFÉPREV, em reunião ordinária do dia 23 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Eleitoral do Instituto Municipal de Previdência Social – SANTAFÉPREV, que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de junho de 2021.

Evandro Farias Mura
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Dirceu Ruiz Lopes
Secretário de Administração

MINUTA

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br
Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468
CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

